



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 3.088 de 13 de novembro de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 673 de 30 de novembro de 2022**.

Considerando: Excesso de arrecadação devido à Transferências Da União decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** relativo a recursos vinculados:

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

40.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Atividade 1.003 – Melhorias das Praças Esportivas

Elemento de Despesa–4.4.90.00.00.0000(47)- 1.706.3110.0706- Aplicações diretas **R\$ 150.000,00**

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em de 13 novembro de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda